

DECRETO Nº 21.911, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.938,03 (cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso VI artigo 4º da Lei nº 13.340 de 21 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.938,03 (cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito:	1502-12.0361.185.2563-ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	4450 - INVESTIMENTOS	47.005,00
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0365.185.2565 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL	
	4490 - INVESTIMENTOS	47.005,00
Crédito:	1502-12.0365.185.2565-ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	4450 - INVESTIMENTOS	3.933,03
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0365.185.2565 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL	
	4490 - INVESTIMENTOS	3.933,03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de março de 2023.

Ricardo Gomes,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.